



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº .....

LEI Nº 1.230 DE 17 DE AGOSTO DE 1976



" QUE TRANSFORMA ESCOLAS COMUNS EM UNIDADES PRE - ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O DR ANTONIO CONDI , Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam transformadas em unidades pre-escolares , com denominação de CEAPES - CENTRO DE EDUCAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE PRE - ESCOLAR as seguintes escolas municipais, mantidas as atuais regentes como a seguir consta:

- a) A escola (2ª) Mista Municipal " Madre Ida" regida pela Profa. Clelia Benetti Delazari, passa a CEAPES - nº 01.
- b) A 1ª Escola Mista Municipal Prof. Romeu Pinho, regida pela Prof. Eva Aparecida Vicente, passa a CEAPES Nº 02.
- c) A 2ª Escola Mista Municipal " Prof, Romeu Pinho" passa a CEAPES Nº 3 .
- d) A 3ª Escola Mista Municipal " Prof. Romeu Pinho" passa a CEAPES Nº 04 , sendo sua regente atual a Prof. Ivone Sant'Ana Lima.

Paragrafo Unico - Para regencia das escolas referidas será exigida a habilitação específica, ressalvada, no corrente exercício, a situação das atuais regentes acima indicadas, desde que provem pelo menos estar frequentemente o curso de formação pré - primaria em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado.

Art. 2º - As seguintes escolas comuns, presentemente vagas, ficam transformadas em CEAPES, com as seguintes denominações:

- a) A 4ª Escola Mista Municipal Prof. Romeu Pinho passa a CEAPES Nº 05;
- b) A 5ª Escola Mista Municipal Prof. Romeu Pinho, passa a CEAPES nº 06.

Art. 3º Todas as unidades pre- escolares previstas na presente Lei serão localizadas através de ato executivo nos locais de maior exigencia.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente ali correrão pelas dotações proprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario, devendo a presente Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de agosto de 1976

Antonio Condi  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura na data supra

FAUSTO DE MARCO